



PROJETO DE LEI Nº 13, APROV. 12/03/2012
Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo
 ESTADO DE SÃO PAULO

Melhor Emprego para a cidade avaliada pelo CIEE



LEI Nº 2.554, DE 15 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.770.882,37.

Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA, prefeita do

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 42 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de **R\$ 1.770.882,37** (um milhão, setecentos e setenta mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos), nas seguintes rubricas da receita:

ORGÃO: 02.00.00 – Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 – Secretaria de Educação

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.13 – Educação Básica – FUNDEB 40% - Ensino Fundamental **R\$ 49.082,37**

Ficha 225 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo – Fonte 02

Ficha 227 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 02 - R\$ 608.000,00

Ficha 231 - 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 02 R\$ 150.000,00

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.11 – Educação Básica – Ensino Fundamental
Ficha 219 - 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 01 R\$ 117.800,00

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000
 Santa Cruz do Rio Pardo-SP
www.santacruzdooriopardo.sp.gov.br
 “Tudo para o bem de todos”



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

Melhor Empresa para Estágio
Avaliada pelo CIB



UNIDADE EXECUTORA: 02.05.16 – Educação Básica – FUNDEB 40% - Ensino Infantil
Ficha 253 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 02 -
R\$ 356.000,00

Ficha 254 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - Fonte 02 R\$ 240.000,00

Ficha 255 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 01
R\$ 250.000,00

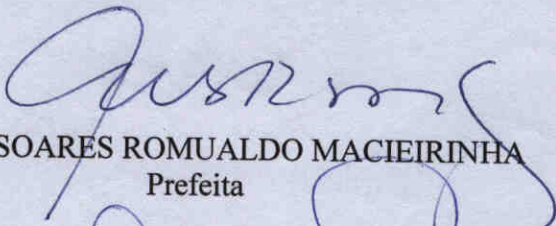
Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 1.770.882,37** (um milhão, setecentos e setenta mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos), correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:

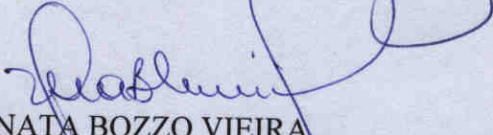
- Excesso de arrecadação exclusiva do FUNDEB 2012 R\$ 1.653.082,37
-Ficha 241 – 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Fonte 01 R\$ 117.800,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 15 de março de 2012.


MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA
Prefeita


RENATA BOZZO VIEIRA
Secretária Municipal de Educação


RODOLFO CAMILO DOS SANTOS
Procurador Jurídico

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000
Santa Cruz do Rio Pardo-SP
www.santacruzdoripardo.sp.gov.br
“Tudo para o bem de todos”